



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.475/2021

DESIGNA GESTOR DE CONTA ÚNICA PREVIDENCIÁRIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra **RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, para gerir os recursos financeiros decorrente de contribuições previdenciárias, com fulcro no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 767, datada de 04 de junho de 2009, que "Estabelece Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas incluídos no Regime Próprio de Previdência Social em extinção, do Município de São Mateus- ES".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01) do
ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal